



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 312/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sra. **SIRLEI APARECIDA GAVLIK**, matrícula funcional 35807-1, portadora da Cédula de Identidade RG n.º x.853.433-x-PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-06), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os proventos mensais de R\$ 2.101,31 (Dois Mil Cento e Um Reais e Trinta e Um Centavos), a contar de 05 de agosto de 2026.

10 de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Laranjeiras do Sul-PR